

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE TAUBATÉ/SP****Processo nº 1000301-97.2020.8.26.0625****Recuperação Judicial****BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **HOSPITAL SÃO LUCAS DE TAUBATÉ LTDA.**, por seus representantes que ao final subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 37, §7º, da Lei 11.101/2005¹, requerer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores (**Doc. 1**), em segunda convocação, realizada em ambiente virtual no dia 12 de abril de 2023, com início às 14h01 e término às 15h19, acompanhada da respectiva lista dos credores presentes (**Doc. 2**) e da apuração da votação realizada (**Doc. 3**)², conforme anexos.

¹ Art. 37. A Assembleia será presidida pelo administrador judicial, que designará 1 (um) secretário dentre os credores presentes. (...) §7º Do ocorrido na assembléia, lavrar-se-á ata que conterá o nome dos presentes e as assinaturas do presidente, do devedor e de 2 (dois) membros de cada uma das classes votantes, e que será entregue ao juiz, juntamente com a lista de presença, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

² Comunicado CG Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, item 4, iii.

Consigna-se que, iniciados os trabalhos, esta Administradora Judicial, por meio de seu representante legal, Dr. Filipe Marques Mangerona, fez breve exposição a fim de elucidar, em linhas gerais, os motivos que ensejaram a necessidade da deliberação assemblear e, na sequência, o Sr. Frank Koji Migiyama, representante da Gestora Judicial "FK Consulting", teceu breves comentários acerca da importância atrelada à ordem do dia, reforçando os grandes esforços que vêm sendo adotados pela Gestora Judicial, desde a sua nomeação, na tentativa de que as atividades da Recuperanda sejam retomadas.

Na sequência, foi levada à votação a deliberação acerca da permanência da citada Gestora Judicial, nomeada provisoriamente pelo D. Juízo Recuperacional, na condução da gestão das atividades da Recuperanda. Após apuração da votação, o representante desta Administradora Judicial anunciou que foi **APROVADA**, com 100% (cem por cento) do total de créditos presentes (**Doc. 03**), nos moldes do artigo 42³ da Lei nº 11.101/2005, a ratificação da nomeação da Gestora Judicial na condução da atividade empresarial da Devedora.

Ademais, ressalta esta Administradora Judicial que a Ata foi lida e assinada de forma digital, por meio de plataforma específica (D4Sign), conforme se infere das últimas folhas do referido documento (**Doc. 1**).

Por fim, em atendimento aos termos do Comunicado CG Nº 809/2020 (Processo 2020/76446), do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, item 3, vi, esta Administradora Judicial informa que a gravação da Assembleia está disponível para verificação por meio do *link*: <https://www.dropbox.com/sh/apwhmrfqhjz0fdr/AADUxCrR8rDXCA2cxx3brKMza?dl=0>.

³ Art. 42. Considerar-se-á aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia-geral, exceto nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial nos termos da alínea a do inciso I do caput do art. 35 desta Lei, a composição do Comitê de Credores ou forma alternativa de realização do ativo nos termos do art. 145 desta Lei.

Sendo o que havia a manifestar e requerer, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados para prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Termos em que,
pede deferimento.

Taubaté (SP), 14 de abril de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Amanda Couto
OAB/SP 461.541

Doc. 01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

HOSPITAL SÃO LUCAS DE TAUBATÉ LTDA. – Em Recuperação Judicial

Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023, às 14h04min, em ambiente virtual, pela plataforma *ClickMeeting*, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada neste ato pelo seu sócio, Dr. Filipe Marques Mangerona, inscrito na OAB/SP 268.409, nomeado pelo MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP, no processo 1000301-97.2020.8.26.0625, abriu os trabalhos da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores do Hospital São Lucas de Taubaté Ltda.

Iniciada a Assembleia, a equipe da Administração Judicial apresentou um vídeo institucional, no qual há a informação de que a AGC está sendo gravada, de maneira que os Credores poderão ter acesso ao vídeo, por meio do *link* que será informado nos autos juntamente com a presente ata, em até 48 (quarenta e oito) horas do término da Assembleia.

Ademais, constou do referido instrutório que a Assembleia será secretariada por um integrante da equipe da Administradora Judicial, caso nenhum credor tenha interesse, esclarecendo a necessidade de assinatura da presente Ata pelos Credores indicados, de forma digital e por meio de plataforma específica (*D4Sign*), ao final do Conclave.

Consignou-se, ainda, que nos questionamentos eventualmente necessários em que requerida a manifestação por áudio e vídeo, irá a Administradora Judicial organizar fila de manifestações, tendo o explanador seu tempo de exposição limitado a 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, se demonstrada a necessidade, conforme

determina o item 3.ii do Comunicado da Corregedoria Geral Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP.

No que se refere às eventuais ressalvas, esclareceu que estas deverão ser enviadas ao e-mail da Administradora Judicial (saolucas@brasiltrustee.com.br), fornecido no cadastramento e também pelo chat, até o fim do Conclave, e que serão anexadas à ata da Assembleia e levadas aos autos em até 48 (quarenta e oito) horas.

Ressaltou-se, ademais, ser de exclusiva responsabilidade dos Credores o exercício de seu direito de voz e voto, nos termos também previstos no comunicado supramencionado, que disciplina as questões relacionadas às AGC's realizadas em ambiente virtual.

Após o vídeo institucional, o Presidente da AGC indicou para secretariar os trabalhos assembleares, a Dra. Aline Nader da Rocha Mello, inscrita na OAB/SP 355.677, advogada da Administradora Judicial, não havendo objeções pelos presentes no Conclave.

Tendo em vista a desnecessidade de quórum para instalação, por se tratar de Assembleia em segunda convocação, conforme disposto no art. 37, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005, o representante da Administradora Judicial deu início aos trabalhos, dispensando a leitura do edital de convocação dos Credores, vez que sua leitura foi realizada na primeira convocação.

Iniciando os trabalhos assembleares, o Presidente da Assembleia consignou que, no presente ato, haverá a deliberação quanto à ratificação ou retificação da nomeação da Gestora Judicial FK Consulting Pro Consultoria Empresarial Eireli, de nome fantasia "FK Consulting Pro", inscrita no CNPJ sob o nº 29.319.465/0001-91 e representada pelo Sr. Frank Koji Migiyama, que assumiu interinamente a administração das atividades da Recuperanda, conforme nomeação de fls. 7.659/7.667 dos autos recuperacionais, e, em linhas gerais, rememorou os atos processuais passados no feito recuperacional, destacando a execução dos trabalhos desempenhados pela Administradora Judicial, sendo certo que, desde o início do cumprimento do seu *múnus*, enfrentou grande dificuldade na

obtenção de documentos e informações relacionados ao Hospital São Lucas de Taubaté, até o afastamento do Sr. Guilherme Whately Paiva da gestão das atividades da Recuperanda.

Além disso, o Presidente da Assembleia rememorou a questão envolvendo a alienação, pela Recuperanda, de parte das quotas societárias sem previamente informar a esta Administradora Judicial e sem a prévia autorização do Juízo Recuperacional.

Ademais, o representante da Administradora Judicial consignou que, conforme se denota do acórdão proferido no recurso de Agravo de Instrumento nº 2263915-39.2022.8.26.0000, há fortes indícios de dilapidação patrimonial praticada pelo sócio-administrador da Recuperanda, o Sr. Guilherme Whately Paiva, de forma que, após diversas cobranças por esclarecimentos, documentos e informações, os indícios apurados seguiram fortemente latentes, não havendo qualquer comprovação de forma contrária, pelo Sr. Guilherme, o que ocasionou o afastamento do empresário das atividades do Hospital São Lucas de Taubaté, com a necessidade de nomeação de um gestor judicial.

Feita a introdução histórica do processo recuperacional e dos pontos que levaram à necessidade de nomeação de um gestor judicial, o Dr. Filipe Mangerona convidou o Sr. Frank Koji Migiyama, sócio-diretor da Gestora Judicial, FK Consulting Pro, para apresentar suas considerações para os presentes na Assembleia.

Após sua apresentação, o Sr. Frank aduziu que a presente Recuperação Judicial é complexa e que a Recuperanda estava com as atividades paralisadas desde o final de 2022, destacando, assim, a importância da atividade desenvolvida pelo gestor judicial, bem como as nuances atreladas à ordem do dia, reforçando os grandes esforços que vêm sendo adotados pela Gestora Judicial, desde a sua nomeação, na tentativa de que as atividades da Recuperanda sejam retomadas.

Ainda, o representante da Gestora Judicial pontuou que, diante de sua experiência de mercado na reestruturação de empresas, obteve algumas propostas para aquisição dos ativos de propriedade da Recuperanda, ressaltando que tem prestado contas à Administradora Judicial e no processo, sendo certo que todas as atividades estão sendo reportadas à Administração Judicial, visando, inclusive, a recuperação de ativos.

Após as considerações do Sr. Frank, o Presidente do Conclave pontuou que, se a maioria dos credores presentes, que terão seus créditos computados por valor no *quórum* de deliberação, independentemente de classe, não ratificarem a nomeação da Gestora Judicial, bem como não trouxerem outra indicação de possível gestor judicial, o assunto será levado para a apreciação do MM. Juízo Recuperacional. Destacou, ainda, que a nomeação de um gestor judicial tem o objetivo de preservar a Recuperanda e seu procedimento recuperacional, sendo certo que, caso não haja a ratificação e nem a apresentação de outro nome para a gestão judicial, é provável que a Recuperação Judicial seja convalidada em Falência, após o retorno do tema ao MM. Juízo Recuperacional.

Prosseguindo o ato assemblear, o Dr. Filipe Mangerona afirmou não haver questionamentos por parte da Administração Judicial, passando a palavra aos Credores presentes na Assembleia para a eventual formulação de perguntas.

A Dra. Maysa Trevisan Ribeiro, representante da OXY-System Equipamentos Médicos Ltda., credora da Classe III - Quirografia, questionou por meio do *chat*: “A FK é da cidade de Taubaté?”

Em resposta, o Sr. Frank consignou no *chat*: “Olá. A sede fica em Jacaré. E escritório em SP”, e, em complemento, acrescentou, “Sou da região (nasci em Caçapava). Sou da região do Vale. Conheço a região. Prazer.”

Ato seguinte, a Dra. Maysa Trevisan Ribeiro, representante da OXY-System Equipamentos Médicos Ltda., credora da Classe III - Quirografia, apenas consignou no *chat*: “ok”.

O Dr. Paul Anderson de Lima, representante de credores das Classes I - Trabalhista e Classe III - Quirografária, questionou por meio do *chat*: “Represento duas categorias de créditos I e II. A deliberação, pelo chat, se dará uma única vez e compreenderá ambas?”

Em resposta o Presidente do Conclave esclareceu que, caso o votante seja representante e, como tal, represente mais de 1 (um) credor em qualquer das classes, deverá especificar no *chat* se seu voto é igual ou diferente em relação a todos os seus credores representados, e, caso represente credores em diferentes classes, deverá votar quando aberta a votação para cada uma das classes.

Não havendo outros questionamentos e/ou pleitos, o Dr. Filipe Mangerona explicou os critérios para votação dos credores, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, quanto à ratificação, ou não, da Gestora Judicial FK Consulting Pro, nomeada interinamente para a gestão das atividades do Hospital São Lucas de Taubaté Ltda.

Outrossim, o representante da Administradora Judicial consignou que a votação deverá ser realizada pela manifestação dos credores ou seus representantes, através do *chat*, separados por Classe. Os credores ou seus representantes deverão votar escrevendo no *chat* uma das seguintes palavras: “Sim”; “Não” ou “Abstenção”.

No caso de eventual problema com relação à conexão dos credores, esta Administradora Judicial entrará em contato para a colheita dos votos, consignando-os em ata.

Ato contínuo, pela Administração Judicial, o Dr. Filipe Mangerona abriu a votação para deliberação quanto à ratificação, ou não, da Gestora Judicial FK Consulting Pro, nomeada interinamente para a gestão das atividades do Hospital São Lucas de Taubaté Ltda., em Recuperação Judicial, observada a regra contida no art. 42 da Lei 11.101/2005.

Colhidos os votos de cada um dos Credores presentes, foi deliberado o seguinte:

A **aprovação e consequente ratificação da nomeação da Gestora Judicial EK Consulting Pro, para a continuidade dos trabalhos até então exercidos**, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, haja vista que 100% (cem por cento) dos créditos presentes, representando a quantia de R\$ 5.250.443,86 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), votaram a favor, sendo anunciado pelo representante da Administradora Judicial o resultado da votação a todos os Credores presentes.

A votação, de forma detalhada, será parte integrante da presente ata, de modo que ambas serão conjuntamente colacionadas aos autos da Recuperação Judicial, nos termos do Comunicado CG Nº 809/2020 (PROCESSO 2020/76446) do TJ/SP, e em até 48 (quarenta e oito) horas, conforme determina o art. 37, parágrafo 7º, da Lei 11.101/2005.

Com a palavra, o Sr. Frank Koji Migiyama, agradeceu a confiança depositada pelos credores na Gestora Judicial e informou que levará aos autos as propostas recebidas para aquisição dos ativos de titularidade da Recuperanda, sendo certo que as propostas serão levadas ao crivo da Administradora Judicial e credores, e eventualmente homologada pelo MM. Juízo Recuperacional, informando que, possivelmente, as condições de pagamento aos credores serão mais benéficas do que aquelas anteriormente apresentadas pela antiga gestão no Plano Recuperacional, reafirmando a transparência de todo o trabalho desenvolvido.

Na sequência, o Presidente do Conclave observou que a recepção nos autos de mais de uma proposta para aquisição dos bens é benéfica, entretanto, não pode demandar longo período de tempo para apresentação, visando a maximização dos valores dos ativos. Consignou, ademais, que qualquer dúvida sobre o desenrolar processual, os credores podem entrar em contato com a Administradora Judicial, através do *e-mail*

www.brasiltrustee.com.br



saolucas@brasiltrustee.com.br, também consignado no *chat* pela equipe da Auxiliar do Juízo Recuperacional.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que 2 (dois) credores das Classes I e III, e o único credor presente da Classe IV, assinassem a Ata, determinando à Sra. Secretária que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pela própria secretária, Dra. Aline Nader da Rocha Mello, que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

Credor Classe I – Trabalhista

Nome: Bruna Caltran Barros

Representante: Dra. Luciana Regina Massi - OAB/SP 366.541

Credor Classe I – Trabalhista

Nome: Adriana Tavares dos Santos Pinto

Representante: Dr. Felipe Roncon de Carvalho - OAB/SP 244.291

Credor Classe III – Quirografária

Nome: Banco Bradesco S.A.

Representante: Dra. Daniela Vieira Maciel - OAB/SP 415.270

Credor Classe III – Quirografária

www.brasiltrustee.com.br

Nome: Milclean Comércio e Serviços Ltda.

Representante: Dra. Raquel de Paula Lima Carpegeani - OAB/SP 261.779

Credor Classe IV – ME e EPP

Nome: Clínica de Uroginecologia S/S Ltda. - EPP

Representante: Dra. Renata Ferreira Simões de Araújo Vieira - OAB/SP 350.873

Administradora Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Dr. Filipe Marques Mangerona - OAB/SP 268.409

Recuperanda - Hospital São Lucas de Taubaté Ltda.

FK Consulting Pro Consultoria Empresarial Eireli

Sr. Frank Koji Migiyama – CPF nº 135.973.408-22

Secretária

www.brasiltrustee.com.br



Dra. Aline Nader da Rocha Mello - OAB/SP 355.677

www.brasiltrustee.com.br

ATA AGC HSL 2 Convocação Gestor 12 04 2023 Versão Final docx

Código do documento 84430ef9-c431-466f-a873-cd6d74f4fbb5



Assinaturas

- 
 LUCIANA REGINA MASSI
 Certificado Digital
 lucianamassi_196@hotmail.com
 Assinou
- 
 FELIPE RONCON DE CARVALHO
 Certificado Digital
 feroncon.fr@gmail.com
 Assinou
- 
 DANIELA VIEIRA MACIEL
 Certificado Digital
 daniela@mctadvogados.com.br
 Assinou
- 
 RAQUEL DE PAULA LIMA CARPEGEANI
 Certificado Digital
 raquel.carpegeani@milclean.com.br
 Assinou
- 
 FILIPE MARQUES MANGERONA
 Certificado Digital
 filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br
 Assinou
- 
 ALINE NADER DA ROCHA MELLO
 Certificado Digital
 mello.aline@brasiltrustee.com.br
 Assinou
- 
 FRANK KOJI MIGIYAMA
 frank@fkconsulting.pro
 Assinou
- 
 RENATA FERREIRA SIMOES DE ARAUJO
 Certificado Digital
 contato@arenafigueira.com.br
 Assinou



Eventos do documento

12 Apr 2023, 15:29:54

Documento 84430ef9-c431-466f-a873-cd6d74f4fbb5 **criado** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email:administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-12T15:29:54-03:00

**12 Apr 2023, 15:34:45**

Assinaturas **iniciadas** por LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3).
Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2023-04-12T15:34:45-03:00

12 Apr 2023, 15:36:05

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ALINE NADER DA ROCHA MELLO **Assinou** Email: mello.aline@brasiltrustee.com.br. IP: 189.109.12.34 (189-109-12-34.customer.tdatabrasil.net.br porta: 36248).
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=ALINE NADER DA ROCHA MELLO. - DATE_ATOM: 2023-04-12T15:36:05-03:00

12 Apr 2023, 15:37:13

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - DANIELA VIEIRA MACIEL **Assinou** Email: daniela@mctadvogados.com.br. IP: 201.76.74.125 (c94c4a7d.virtua.com.br porta: 50686). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=DANIELA VIEIRA MACIEL. - DATE_ATOM: 2023-04-12T15:37:13-03:00

12 Apr 2023, 15:39:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FILIPE MARQUES MANGERONA **Assinou** Email: filipe.mangerona@brasiltrustee.com.br. IP: 189.62.148.122 (bd3e947a.virtua.com.br porta: 2920). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=FILIPE MARQUES MANGERONA. - DATE_ATOM: 2023-04-12T15:39:18-03:00

12 Apr 2023, 15:55:34

LEANDRO HENRIQUE CHAGAS DA SILVA (a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. **ADICIONOU** o signatário **contato@arenafigueira.com.br** - DATE_ATOM: 2023-04-12T15:55:34-03:00

12 Apr 2023, 16:24:00

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUCIANA REGINA MASSI **Assinou** Email: lucianamassi_196@hotmail.com. IP: 177.102.112.193 (177-102-112-193.dsl.telesp.net.br porta: 27322). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=LUCIANA REGINA MASSI. - DATE_ATOM: 2023-04-12T16:24:00-03:00

12 Apr 2023, 16:53:34

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RAQUEL DE PAULA LIMA CARPEGEANI **Assinou** Email: raquel.carpegeani@milclean.com.br. IP: 189.44.107.26 (189.44.107.26 porta: 12570). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB G3,OU=A3,CN=RAQUEL DE PAULA LIMA CARPEGEANI. - DATE_ATOM: 2023-04-12T16:53:34-03:00

12 Apr 2023, 16:56:49

FRANK KOJI MIGIYAMA **Assinou** - Email: frank@fkconsulting.pro - IP: 191.28.112.89 (191-28-112-89.user.vivozap.com.br porta: 31570) - **Geolocalização: -23.207207207208 -46.14848300244609** - Documento de identificação informado: 135.973.408-22 - DATE_ATOM: 2023-04-12T16:56:49-03:00

12 Apr 2023, 17:28:02

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - FELIPE RONCON DE CARVALHO **Assinou** Email:



12 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de Abril de 2023, 13:15:55



feroncon.fr@gmail.com. IP: 177.141.136.147 (b18d8893.virtua.com.br porta: 9308). Dados do Certificado:
C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB
G3,OU=A3,CN=FELIPE RONCON DE CARVALHO. - DATE_ATOM: 2023-04-12T17:28:02-03:00

13 Apr 2023, 12:54:24

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENATA FERREIRA SIMOES DE ARAUJO **Assinou** Email:
contato@arenafigueira.com.br. IP: 186.249.158.94 (186-249-158-94.shared.desktop.com.br porta: 63124). Dados
do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,OU=AC OAB
G3,OU=A3,CN=RENATA FERREIRA SIMOES DE ARAUJO. - DATE_ATOM: 2023-04-13T12:54:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ab0d016f27383ba071345b971828704d266b17d7832c3384788bf507fec60975

(SHA512):be98984ec711ce873906244e9477afe3941a418c924f3b2b2ec88ce60208cf11c5e3bd8bcf34763c4fec9740e8a9a133c22efeef0a4eaa657e41bff993e1b72b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Doc. 02

AGC HOSPITAL SÃO LUCAS
REALIZADA EM 12/04/2023

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante
Eduardo Elias Barboza	I - Trabalhista	R\$ 25.306,75	Bárbara Santander Nycz
Marília Lopes Pinto	I - Trabalhista	R\$ 423.071,11	
Unimed de Taubaté Cooperativa de Trabalho Médico	I - Trabalhista	R\$ 12.011,13	Cibelle Rodrigues de Freitas
Bruna Caltran Barros	I - Trabalhista	R\$ 199.341,93	Luciana Regina Massi
Ronaldo Capella	I - Trabalhista	R\$ 44.714,56	
Paul Anderson de Lima	I - Trabalhista	R\$ 26.106,69	Próprio Credor
Adriana Tavares dos Santos Pinto	I - Trabalhista	R\$ 32.185,78	Felipe Roncon de Carvalho
Felipe Roncon de Carvalho	I - Trabalhista	R\$ 7.186,73	
Heloisia Pereira dos Santos	I - Trabalhista	R\$ 149.229,18	
Rafael Eduardo Rosa	I - Trabalhista	R\$ 17.737,59	
TOTAL PRESENTES	10	R\$ 936.891,45	

**AGC HOSPITAL SÃO LUCAS
REALIZADA EM 12/04/2023**

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante
Unimed de Taubaté Cooperativa de Trabalho Médico	III - Quirografário	R\$ 1.041.499,72	Cibelle Rodrigues de Freitas
Banco Bradesco S.A.	III - Quirografário	R\$ 544.040,35	Daniela Vieira Maciel
Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.A.	III - Quirografário	R\$ 322.102,57	Eduardo Lins
TC Técnica Cirúrgica Comércio de Materiais Hospitalares e Odontológicos Ltda.	III - Quirografário	R\$ 3.458,20	Elisa Nandi Mazzarella
DaVita Serviços de Nefrologia de Taubaté Ltda.	III - Quirografário	R\$ 119.814,78	Filipe Baptista Santos Cabral de Mello
OXY-System Equipamentos Médicos Ltda.	III - Quirografário	R\$ 235.357,85	Maysa Trevisan Ribeiro
Clínica de Endocrinologia Pediátrica de Taubaté Ltda.	III - Quirografário	R\$ 258.679,34	Paul Anderson de Lima
Milclean Comércio e Serviços Ltda.	III - Quirografário	R\$ 1.661.505,50	Raquel de Paula Lima Carpegeani
Milclean Indústria e Comércio de Produtos para Limpeza	III - Quirografário	R\$ 47.081,30	
TOTAL PRESENTES	9	R\$ 4.233.539,61	

**AGC HOSPITAL SÃO LUCAS
REALIZADA EM 12/04/2023**

Nome do Credor	Classificação do Crédito	Crédito 2º Edital	Representante
Clínica de Uroginecologia S/S Ltda. - EPP	IV - ME e EPP	R\$ 80.012,80	Renata Ferreira Simões de Araújo Vieira
TOTAL PRESENTES	1	R\$ 80.012,80	

Doc. 03

AGC HOSPITAL SÃO LUCAS DE TAUBATÉ
VOTAÇÃO REALIZADA EM 12/04/2023, PELA RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA GESTORA JUDICIAL.



	VALOR			
	SIM	%	NÃO	%
CLASSE I	R\$ 936.891,45	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
CLASSE III	R\$ 4.233.539,61	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
CLASSE IV	R\$ 80.012,80	100,00%	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.250.443,86	100,00%	R\$ 0,00	0,00%

RESULTADO	
SIM	100,00%
NÃO	0,00%

RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO APROVADA

	CREDORES PRESENTES	CRÉDITOS PRESENTES	VOTAÇÃO	
			SIM	NÃO
CLASSE I	10	936.891,45	100,00%	0,00%
CLASSE III	9	R\$ 4.233.539,61	100,00%	0,00%
CLASSE IV	1	R\$ 80.012,80	100,00%	0,00%
TOTAL	20	R\$ 5.250.443,86		